



DECRETO N°. 07/2025/GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo do Programa PPAIC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma do Edital nº. 001/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações do Programa Pacto pela Aprendizagem na Idade Certa (PPAIC) e em conformidade com os itens 12.1.1 e 12.7 do referido Edital, bem como visando garantir o fortalecimento da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a conclusão do prazo de validade do Processo Seletivo realizado para contratação de profissionais para atuação no Programa PPAIC e a necessidade de prorrogação para garantir a continuidade das atividades;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção dos profissionais já capacitados e selecionados pelo referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo realizado para a contratação de profissional para o Programa PPAIC, conforme previsto no edital de abertura do certame, nº 001/2023.

Art. 2º. A prorrogação estabelecida neste Decreto tem efeito imediato a partir da data de publicação, sendo mantidas as demais disposições do edital do Processo Seletivo.

Art. 3º. Caso haja, candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital e ainda não convocados poderão ser chamados para assumir suas funções dentro do período prorrogado, conforme a necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
EFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal